

Chamada nº 13 /2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - TEIAS ESCOLA MANGUINHOS

A Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde - FIOTEC, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para 01 vaga imediata e formação de **Cadastro de Reserva** para o cargo de Agente Comunitário de Saúde na Estratégia da Saúde da Família para as Clínicas: Centro de Saúde Escola Germano Sinval Farias - CSEGSF – Manguinhos, e Clínica da Família Victor Valla - CFVV – Manguinhos.

O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nesta Chamada nº 13/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado reger-se-á, em todas as suas etapas, pelas normas constantes nesta Chamada, seus anexos e eventuais retificações. A sua execução caberá a Coordenação Técnica da Unidade, e todo processo será divulgado através do site da FIOTEC - www.fiotec.fiocruz.br.
- 1.2. O candidato deverá, **obrigatoriamente, residir na área adstrita da equipe de saúde da família** na qual estão sendo disponibilizadas as vagas determinadas neste processo seletivo, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 5 de outubro de 2006, há pelo menos 3 (três) meses antes da data da publicação desta Chamada.
- 1.3. O **Anexo I – Quadro de vagas e relação das ruas adstritas por equipe** – descreve a relação de vagas para cadastro de reserva por equipe de saúde da família e a relação de ruas adstritas que serão consideradas na verificação do local de moradia dos candidatos.
- 1.4. O **Anexo II – Quadro de critérios e pontuação** – descreve os critérios e pontuação das etapas do processo seletivo.
- 1.5. O **Anexo III – Tabela de Requisitos e Jornada de Trabalho** – apresenta os requisitos mínimos para contratação.

- 1.6.** O **Anexo IV – Cronograma de Atividades** – descreve as datas previstas para realizações de eventos do processo seletivo.
- 1.7.** O **Anexo V – Conteúdo Programático e Bibliografia de Apoio** – Disponibiliza o conteúdo programático e a bibliografia de apoio para as avaliações do processo seletivo.
- 1.8.** Toda menção ao horário nesta Chamada terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 2.1.** Consideram-se atividades do Agente Comunitário de Saúde na sua área de atuação, conforme a Lei 11.350 de 05/10/2006:

“Art. 3º O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Política Nacional de Atenção Básica em Saúde e sob supervisão da gestão local, do gestor municipal, distrital, estadual ou federal”.

Parágrafo Único: São considerados atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação:

- I. Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a comunidade abrangida;
- II. Cadastrar todas as pessoas de sua comunidade abrangida e manter os cadastros atualizados;
- III. Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- IV. Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;
- V. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adstrita à Unidade Básica de Saúde, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- VI. Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe.

3. DA INSCRIÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS

- 3.1. Para o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PcD) é assegurado o direito de participar deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, reservando-lhes, 5% (cinco por cento) das vagas do processo seletivo, conforme estabelece o Artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, Lei nº 7853 de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004, desde que a configuração da deficiência não impeça a realização das atribuições do cargo.
- 3.2. O candidato que deseja concorrer as vagas definidas no **Anexo I**, deverá no ato da inscrição declarar Pessoa com Deficiência (PcD) e anexar laudo médico com tipo e grau da deficiência, emitido nos últimos 12 meses.
- 3.3. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados nas etapas do Processo Seletivo serão convocados pela FIOTEC, para exame admissional e o candidato deverá levar no ato do exame o laudo médico original do especialista com CID que comprove sua deficiência para que o médico do trabalho avalie quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo.
- 3.4. O candidato que não apresentar o laudo mencionado no Item 3.2 e não for qualificado como pessoa com deficiência, será desclassificado do processo seletivo.

4. DO CONTRATO DE TRABALHO

- 4.1. Remuneração: R\$ 1.099,00 + Adicional de Insalubridade R\$ 187,40
- 4.2. Benefícios: Ticket Alimentação ou Ticket Refeição
- 4.3. Jornada de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais a serem cumpridas nas Equipes de Estratégia da Saúde da Família e/ou Consultório na Rua.
- 4.4. Regime Jurídico: CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- 4.5. Prazo do Contrato de Trabalho: Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado por 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado.
- 4.6. Os profissionais cumprirão a carga horária semanal estabelecida no **Anexo III** desta Chamada, podendo exercer suas atividades de segunda a sábado, conforme o regime de trabalho da

unidade onde o candidato será lotado, a ser definido pelas Clínicas da Família Victor Valla e Centro de Saúde Escola Germano Sinval Faria, no momento da contratação.

- 4.7. Impedimentos:** Não poderão participar deste processo seletivo, profissionais que tiveram vínculo celetista com a FIOTEC há menos de 180 dias.
- 4.8.** Validade do Cadastro de Reserva: 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com o contrato de gestão.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

- I. Ter nacionalidade brasileira.
- II. Estar quite com as obrigações eleitorais.
- III. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- IV. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- V. Ter concluído o ensino fundamental.
- VI. Ser morador da área adstrita da equipe de saúde da família na qual estão sendo disponibilizadas as vagas neste processo seletivo, conforme, **Anexo I**.

6. DA INSCRIÇÃO

- 6.1.** As inscrições serão realizadas **do dia 29 de junho de 2017 até o dia 03 de julho de 2017**, no site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.
- 6.2.** Antes o candidato deverá conhecer as regras do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme os **Anexos I, II, III, IV e V**.
- 6.3.** O candidato deverá preencher o formulário de inscrição no site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br, responder as questões relativas às atribuições dos Agentes Comunitário de Saúde e anexar a documentação exigida: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e comprovante de residência em nome do candidato, pai ou mãe. Serão aceitos somente estes comprovantes de residência: contas de luz, água e telefone, ou declaração da Associação de Moradores, que deverá informar o tempo de moradia dentro do limite das ruas adstritas da equipe de saúde da família na qual está concorrendo a vaga neste processo seletivo, há pelo menos 3 (três) meses no mesmo endereço antes da data da publicação da Chamada do Processo Seletivo.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será composto de três etapas: 1ª) Homologação da inscrição por meio da avaliação dos documentos comprobatórios de escolaridade e comprovante de residência, prova objetiva e redação com descrição do local de moradia, 2ª) Avaliação de Conhecimento com respostas às questões objetivas sobre as atribuições do Agente Comunitário de Saúde e prova de redação, conforme descrição abaixo no item 7.3 e 3ª) Entrevista com dinâmica.

7.1.1. Todas as etapas do processo seletivo deverão ser acompanhadas pelo site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br

7.2. 1ª Etapa – HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.2.1. Esta etapa será de caráter eliminatório.

7.2.2. O candidato **deverá comprovar**, obrigatoriamente, que reside em uma das ruas adstritas à equipe de saúde da família à qual pretende concorrer a vaga, há pelo menos 3 (três) meses, antes da publicação desta Chamada, e anexar o comprovante de residência em nome do candidato, pai ou mãe, no ato da inscrição. Comprovantes aceitos: contas de luz, água e telefone ou declaração da Associação de Moradores, que deverá informar o tempo de moradia de pelo menos 3 (três) meses no mesmo endereço antes da data da publicação desta Chamada.

7.2.3. O candidato deverá anexar diploma ou certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) para comprovação da escolaridade de Ensino Fundamental Completo.

7.2.4. O candidato que se declarar portador de alguma deficiência física, deverá anexar o laudo médico comprobatório com o tipo e grau da deficiência.

7.2.5. Em caso de **não cumprimento das exigências** acima descritas o candidato **será eliminado** do processo seletivo.

7.2.6. Serão convocados para a 2ª Etapa o quantitativo de candidatos equivalente a 2 (duas) vezes o número de vagas de cadastro de reserva, respeitando o critério de empate da nota.

7.3. 2ª Etapa – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

7.3.1. Esta etapa será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3.2. Somente participarão da prova os candidatos aprovados na 1ª etapa deste processo seletivo.

7.3.3. Para a participação nesta 2ª etapa, o candidato deverá cumprir as exigências e tomar ciência das informações descritas abaixo:

- I. O candidato deverá apresentar os originais da carteira de identidade, juntamente com uma foto 3x4 atual, que será anexada a documentação do processo seletivo.
- II. Esta etapa tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato em português (redação) e matemática.
- III. Para a participação nesta etapa, o candidato deverá se apresentar até às **7h30min**, após este horário, o candidato não poderá mais participar, sendo **eliminado** do Processo Seletivo.

IV. Local e data:

A Prova objetiva e a redação, será realizada **no dia 21 de julho de 2017**, das **8h00min** às **13h00min**, para todos os candidatos convocados, em local conforme divulgação no site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

- V. O candidato que deseja realizar interposição de recurso contra alguma questão da 2ª etapa – avaliação de conhecimento – deverá enviá-lo pelo endereço eletrônico curriculum.teias@gmail.com juntamente nome completo do candidato e número do CPF, conforme o cronograma (Anexo IV).

VI. Serão convocados para a 3ª etapa (entrevista com dinâmica) os candidatos que obtiverem a nota igual ou maior que 10 pontos no somatório da 1ª e 2ª etapa.

7.4. 3ª Etapa - ENTREVISTA COM DINÂMICA

- I. Esta etapa tem por objetivo avaliar o conhecimento do candidato frente às situações/problema no campo da saúde, envolvendo atribuições inerentes ao cargo e aspectos relacionados a iniciativa, organização, capacidade de comunicação e trabalho em equipe.

II. Local e data:

Será realizada **no dia 04 de agosto de 2017**, das **8h00min** às **13h00min**, para todos os candidatos convocados, em local conforme divulgação no site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - ANEXO II

8.1. Serão considerados aprovados para a realização da Avaliação de Conhecimento os candidatos aprovados na 1ª e 2ª Etapa.

A Nota Final (NF) do processo seletivo será composta pela pontuação das questões objetivas e discursivas online, a prova de redação e matemática e entrevista com dinâmica.

Nota Final (NF) = Questões objetivas e discursivas online (QOD) + Prova de Redação e matemática (QCR) + Entrevista com dinâmica (ED).

9. RESULTADO FINAL

9.1 A classificação será em ordem da maior ponderação para menor, considerando a Nota Final (NF) de cada candidato.

9.2 Critérios de Desempate:

- I. Ter idade mais elevada, conforme parágrafo único do artigo 27 e do artigo 1º da Lei nº 10.741/03.
- II. Obter a maior nota na Redação (QR)

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final será divulgado, conforme disposto no Anexo IV **no dia 09 de agosto de 2017**, a partir das **14 horas**, no site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.

11. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO

11.1. Apresentar, na data da contratação, a comprovação dos requisitos exigidos para o cargo, conforme estabelecido no **Anexo II** desta Chamada.

11.2. A falsificação ou a não entrega dos documentos eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.3. A convocação para admissão será realizada através da FIOTEC, mediante contato telefônico e e-mail.

11.4. O exame médico admissional é de caráter eliminatório.

- 11.5.** O não comparecimento do candidato convocado terá caráter eliminatório.
- 11.6.** Não será contratado o candidato que deixar de apresentar os documentos ou comprovar qualquer dos requisitos estabelecidos pela FIOTEC.
- 11.7.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1.** Todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo de que trata esta Chamada serão feitas exclusivamente no site da FIOTEC www.fiotec.fiocruz.br.
- 12.2.** O processo seletivo terá o seu prazo de validade de 01 ano, contado a partir da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado.
- 12.3.** Os candidatos serão mantidos em cadastro de reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas, segundo a ordem de classificação.
- 12.4.** Em caso de necessidades do serviço, poderão ser realizados deslocamentos do candidato contratado para áreas de outras equipes do território de Manguinhos, inclusive da equipe de Consultório na Rua.
- 12.5.** O candidato é responsável pela atualização de suas informações pessoais, endereço residencial e e-mail durante a validação desse Processo Seletivo, através do endereço eletrônico curriculum.teias@gmail.com. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FIOTEC.
- 12.6.** A prestação de declaração falsa importará na desclassificação ou rescisão do contrato de trabalho por justa causa, e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 12.7.** A FIOTEC se reserva ao direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo em razão de atos ou fatos não previstos.
- 12.8.** Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão formada pela FIOTEC, CSEGSF e CFVV.

ANEXO I

Quadro de vagas e relação das ruas adstritas por equipe

Equipe	Ruas adstritas	Nº de vagas		
		Imediatas	Cadastro de Reserva	PcD Cadastro de Reserva
Aconchego	Rua Leopoldo Bulhões nº 800 – Quadras 2, 4,5,6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13,14, 16, 17, 18, 21, 22, 26 e Vias 1 (Beira Rio) e Via 2	0	06	
Vida	Rua Sizenando Nabuco Rua Benedito Lacerda Rua Ataulfo Alves Rua Ary Barroso Rua Nova Rua Rosa da Fonseca Rua Agostinho dos Santos Rua Herivelto Martins Rua Elis Regina Beco Roberto Carlos Beco Valdir Azevedo Beco Elis Regina Beco Linda Batista Beco Dorival Cayme Beco Cartola Beco Chico Buarque de Holanda Beco Agnaldo Timóteo Beco Vinicius de Moraes Beco Jackson do Pandeiro Beco Villa Elias Beco Cidinha Campos Beco Villa Lobos Beco Francisco Alves Beco Oscarito Beco Leila Diniz Beco Dalva de Andrade Estrada de Manguinhos (<i>Parque Amorim</i>) Rua Leopoldo Bulhões nº 900 e 952 Beco do Cravo Beco São Pedro Beco da Bíblia Beco do Fotógrafo	0	06	01

	<p>Beco da Verdade Beco da Vida Beco do Amor Baby Beco do Pagode Beco Perez Beco do Silêncio Beco do Amor é nosso Beco do Sossego Beco Cosme e Damião Beco Júlio Dantas Beco do Aluguel Beco do Limão Beco da Consideração Beco do Carinho Rua Oswaldo Cruz Rua Beira Rio Rua Jacaré (Parque Carlos Chagas) Rua Carlos Chagas</p>			
Fortaleza	<p>Rua Aguiar Moreira Rua Marte Rua Sol Rua Saturno Rua Mercúrio Rua Arlindo Janot Rua Frei Jaboatão Rua Monsenhor Brito Rua Pesqueira Rua Júpiter Rua Estrela Rua Recreio Travessa Recreio Rua Castro Tavares Rua Rosa da Fonseca Rua Sizenando Nabuco Beco Dircinha Batista Beco Filhos da Noite Beco Maria Betânia Rua Noel Rosa Rua Orlando Silva Rua Herivelto Martins Rua Diogo de Vasconcelos Rua Castro Tavares</p>	0	06	

Amizade	Rua Cambuci Rua São José Rua Santo Olavo Rua São Nicolau Rua São Matheus Rua São Luiz Rua São Jorge Rua Santo Izidoro Rua Largo de São José Rua Pernambuco Rua Maranhão Rua Ceará Rua Paraná Rua São Daniel Rua Nossa Senhora dos Navegantes Rua Isa Travessa da Amizade Cambuci Rua São Miguel Rua São Marcos Rua Nazaré Travessa Mariana Rua Nazaré Travessa Adelaide Estrada de Manguinhos Rua Adelaide Beco Adelaide Rua Mariana	1	06	
Renovação	Rua Maravilha Av Dom Helder Câmara <i>(trecho entre Rua Maravilha e a entrada da Av dos Democráticos)</i> Av dos Democráticos <i>(trecho entre Estrada de Manguinhos até a Av Dom Hélder Câmara)</i> Rua Lourival Rua Amaral Rua Timbira Rua Jacinto Rua Miranda Beco Sueli Rua Flávia Rua Francisca Rua Ferraz Rua Guarani Rua Rangel Rua Ferreira Rua Joana Rua Isabel	0	06	

	Travessa Pelé Beco Jorge Teles Rua Miranda Rua Regina Rua Caio Martins Beco Santo Beco da Paz (CHP2) Rua Maravilha Beco Brasília Beco Amaral Beco Amada Rua Nova (CHP2) Beco Aliança Travessa Fátima Rua Maracanã (CHP2)			
Felicidade	Av. Dom Helder Câmara nº 1184 – Blocos 1, 5, 6, 7 Av. Dom Helder Câmara nº 1496 Rua Professor Frias Villar Rua Vila União Rua Tenente Erestal	1	06	
Sabedoria	Av. Dom Helder Câmara nº 1184 – Blocos 2, 3, 4 Av. Dom Helder Câmara nº 780 (Vila Fazendinha) Av. Dom Helder Câmara nº 800 (Vila Esperança) Rua Leopoldo Bulhões nº 513 (Garagem) Rua Itamarandiba Rua Leopoldo Bulhões nº 173 a 323 (Vila Previdência) Rua Araruá Av. Dom Hélder Câmara nº 855 (Conjunto Habitacional CCPL)	0	06	
Coragem	Rua Leopoldo Bulhões nº 540 - Conjunto Habitacional Embratel – Blocos 1 à 11 Rua Leopoldo Bulhões nº 304 Rua Rio Grande do Norte Rua Vila Arará	0	06	
Confiança	Rua Leopoldo Bulhões nº 700 – Quadras de 01 à 40 Rua Leopoldo Bulhões nº 800 – Quadras 1, 15 e 27	0	06	
Harmonia	Rua Bom Jardim Rua da Liberdade Rua das Orquídeas Rua Humboldt	0	06	

	Rua Nova – trecho entre Rua Uranos e Rua da Liberdade Rua Novo Rio Rua Pau Brasil Rua Saint Hilarie – trecho da Rua Humboldt até a Rua da Liberdade Rua Uranos – trecho entre rua pau Brasil e Rua Humboldt			
Serenidade e Fraternidade	Av. Democráticos, Beco Malvinas, Estrada de Manguinhos, Rua Amélia Pinheiro, Rua C, Rua Capitão Bragança, Rua da Paz, Rua do Porto, Rua Fiscal Monteiro, Rua Gil Graffre, Rua Hispéria, Rua Nossa S ^a dos Navegantes, Rua Nova CAP, Rua Projetada E, Rua Samir Jorge, Rua Santana do Livramento, Rua Santo Eugênio, Rua Santo Herculano, Rua São Bento, Rua São Domingos, Rua São Francisco, Rua São Geraldo, Rua São José, Rua Turismo, Travessa Fiscal Monteiro, Travessa Gil Graffre, Travessa Kindia, Travessa Santa Quitéria, Travessa Santa Rita.	0	12	
Liberdade	Rua Leopoldo Bulhões – nº 540 (Terreninhos da Embratel), Rua Leopoldo Bulhões nº 800 – Quadras 19, 20, 23 e 28, Conjunto Habitacional Embratel – Blocos 12 e 13	0	06	
Total		2	78	01

PcD = Pessoa com Deficiência

ANEXO II
Quadro de critérios e pontuação

1ª ETAPA- ELIMINATÓRIA

Cargo	1ª Etapa Eliminatória	Critérios	Total de pontos
Agente Comunitário de Saúde	Homologação da inscrição	Comprovação do local da residência e de escolaridade	----
	Avaliação de conhecimento	Questões Objetivas Online	04
		Questão Discursiva Online (descrição do local de moradia)	02

2ª ETAPA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Cargo	2ª Etapa Eliminatória e Classificatória	Critérios	Total de Pontos nas Etapas
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação de Conhecimento	Prova Objetiva	02
		Prova de Redação	04

3ª ETAPA- ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA

Cargo	2ª Etapa Eliminatória e Classificatória	Critérios	Total de Pontos nas Etapas
Agente Comunitário de Saúde	Avaliação de Conhecimento	Entrevista com Dinâmica	18

ANEXO III

Tabela de Requisitos e Jornada de Trabalho

Código	Equipe	Emprego	Escolaridade/ Pré-Requisito	Carga Horária (Semanal)
ACS01	Território de Manguinhos	Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo e residir na área/comunidade abrangida em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do processo seletivo simplificado público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 5 de outubro de 2006	40h

ANEXO IV

Cronograma de Atividades

Atividades	Datas
Publicação do Edital e Inscrições online	29/06/2017 a 03/07/2017
Divulgação dos aprovados na 1ª Etapa	17/07/2017
2ª Etapa - Prova de Redação, Matemática	21/07/2017
Resultado Preliminar da 2ª etapa	31/07/2017
Interposição de Recursos Contra o Resultado da Prova de Redação, Matemática e Entrevista com Dinâmica	01/08/2017 e 02/08/2017
Resultado do Recurso Contra o Resultado da Prova de Redação, Matemática	03/08/2017
3ª Etapa – Entrevista com Dinâmica	04/08/2017
Classificação Final	09/08/2017

ANEXO V

Conteúdo Programático e Bibliografia de Apoio

Matemática: Operações básicas (soma, subtração, divisão e multiplicação); proporcionalidade (Variação de grandezas diretamente ou inversamente proporcionais e porcentagem)

Português: Estrutura de redação; regras ortográficas; regência nominal e verbal; pontuação.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia prático do agente comunitário de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 260 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **O trabalho do agente comunitário de saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 84 p.: il. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_acs.pdf

Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde (Fiotec)

Av. Brasil, 4036 - Manguinhos

21040-361 – Rio de Janeiro – RJ - Brasil

Telefone: (21) 2209-2600 - Fax: (21) 2209-2754

fiotec@fiotec.fiocruz.br - www.fiotec.fiocruz.br

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **O agente comunitário de saúde no controle da dengue** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 36 p.: il. color. – (Série F. Comunicação e Educação em Saúde). Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Política Nacional de Atenção Básica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. Disponível em:

<http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>